



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 121

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após a aprovação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso na sua reunião em 22 de abril de 2021, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posterior aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola em 9 de junho de 2021, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remeteu para publicação no Diário da República e na página electrónica do Município de Grândola, em www.cm-grandola.pt, o Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, de modo a que, nos termos da Lei, este Regulamento produza efeitos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 27 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes